



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON VIEIRA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024-AL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica e água notificarem previamente o consumidor, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), da necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** As concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica e água notificarão previamente o consumidor, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), sobre a necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor, no âmbito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Fica a distribuidora obrigada a comunicar ao consumidor, por escrito, mediante comprovação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, o local, data e hora da realização da inspeção ou vistoria técnica, para que ele possa, caso deseje, acompanhá-la pessoalmente ou por meio de representante nomeado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON VIEIRA**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos (a) Senhores (as) Deputados (as), é com imensa honra que apresentamos a proposta de lei, que tende obrigar as concessionárias de energia e água a notificar os consumidores acerca da necessidade de se fazer inspeção ou vistoria técnica no medidor.

Cabe destacar que os consumidores amapaenses não possuem o conhecimento técnico para acompanhar tal vistoria ou mudança de medidor, deparamos com a hipossuficiência técnica.

A hipossuficiência técnica do consumidor é um termo que descreve a desigualdade de conhecimento técnico entre o consumidor e o fornecedor de produtos ou serviços. Em um mundo cada vez mais complexo e tecnológico, essa disparidade pode ser especialmente evidente em áreas como fornecimento de energia, água, medicina, direito, entre outras.

Quando um consumidor se depara com a necessidade de tomar uma decisão de compra, muitas vezes enfrenta dificuldades para entender completamente os detalhes técnicos do produto ou serviço em questão. Isso pode ser devido a uma falta de conhecimento especializado, linguagem técnica complexa ou até mesmo informações enganosas por parte dos fornecedores.

Em última análise, abordar a hipossuficiência técnica do consumidor amapaense requer uma combinação de esforços por parte dos fornecedores, legisladores e organizações de defesa do consumidor para promover a equidade, transparência e educação no mercado de consumo.

Desde já, agradeço a atenção e prontidão em atender a esta proposta, pois estamos reafirmando o compromisso com a população amapaense.



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON VIEIRA**

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Macapá, 12 de abril de 2024.

**R. NELSON VIEIRA**  
Deputado Estadual – PL  
“Juntos pelo Amapá”

Protocolo Digital: 3253/24 em 12/04/2024 às 11:09

PL0 n.0051/24-AL